



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO Nº 127, DE 2023

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 5 de setembro de 2023, às 9 horas, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM Nº 166/2019

**AUTOR: VEREADOR LUCAS ZACARIAS DE
ARAÚJO – LUCAS ZACARIAS - PTB.**

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE
SISTEMA INTELIGENTE DE CAPTAÇÃO DE
LIXO E ENTULHO NAS BOCAS DE LOBO,
BUEIROS, POÇOS DE VISITA E GALERIAS
DE ÁGUA.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a implantar o sistema de coleta de resíduos nas bocas de lobo, bueiros, poços de visita e galerias de água, dotando-os com cestos projetados para captação do lixo e entulho.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 6 de setembro de 2023, 470º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA

Presidente

Proc. nº 7015/2019
/IGS

